



Decreto nº 117/2025 de 23/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$184.918,48 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
63 - 3.3.90.30.00.00	03073	MATERIAL DE CONSUMO	1.905,83
65 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.385,04
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
206 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.197,68
10		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
298 - 3.3.90.39.00.00	03063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.825,06
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
338 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	635,94
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.058		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
370 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	6.316,60
11.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
394 - 3.3.90.30.00.00	03052	MATERIAL DE CONSUMO	1.984,80
12		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.26.782.0015.2.094		ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS	
430 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.667,53
Total Suplementação:			184.918,48

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 23 de Maio de 2025.